

PORTARIA N.º 271/2019/GBSES

Institui o Grupo Técnico de Imunização para planejar e executar as qualificações dos profissionais do SUS em imunização, monitorar e avaliar a implementação das ações nos municípios capacitados, e realizar assessoria técnica no auxílio à normatização de procedimentos, ações e atividades referentes à imunização e à Rede de Frio em Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO a Portaria n.º 053/2014/GBSES que instituiu o Grupo de Trabalho da Imunização para planejar e executar as qualificações dos profissionais do SUS em imunização e monitorar a implementação das ações nos municípios capacitados;

CONSIDERANDO a Lei n.º 6.259/75 que dispõe sobre a organização das ações de vigilância epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunização, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 78.231/76, que regulamenta a Lei n.º 6.259/75, em especial ao que estabelece sobre o Programa Nacional de Imunizações e das vacinações de caráter obrigatório;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.996/96 que estabelece a educação permanente em saúde dos profissionais do SUS;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 161/04, que institui a Escola de Saúde Pública de Mato Grosso, e estabelece em seu art. 1º, § 1º, que *a Escola de Saúde Pública promoverá programas de educação profissional na área de saúde*;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.151/04 que institui a atividade de magistério no âmbito das escolas e setores para formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos dos órgãos e instituições públicas estaduais de Mato Grosso;

CONSIDERANDO as intervenções exitosas da Política Nacional de Imunização resultando em boas coberturas vacinais;

CONSIDERANDO a imprescindível qualificação das ações de imunoproteção e imunoprevenção por meio da implementação do Programa Estadual de Imunização, no que diz respeito ao desenvolvimento de competências e habilidades de seus profissionais, e dos processos de trabalho; e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a efetividade da proposta de reestruturação da Vigilância em Saúde em integração com as ações desenvolvidas na Atenção Primária,

R E S O L V E:

Art. 1º. Instituir o Grupo Técnico de Imunização para planejar e executar as qualificações dos profissionais do SUS em imunização, monitorar e avaliar a implementação das ações nos municípios capacitados, e realizar assessoria técnica no auxílio à normatização de procedimentos, ações e atividades referentes à imunização e à Rede de Frio em Mato Grosso.

Art. 2º. O Grupo Técnico de Imunização estará sob a gestão da Gerência do Programa Estadual de Imunização da SES-MT, e será composto pelos servidores abaixo indicados, sob a coordenação do primeiro:

Servidor	Lotação
Elaine Alves da Silva	Escritório Regional de Saúde Sinop
Anderson Clementino de Souza Lúcia Helena Zanardo	Gerência do Programa Estadual de Imunização -GPEI/COVEPI/SES
Andréa Pereira Saldanha Assis Neri Carneiro Gomes Ronilson Arruda de Moraes Ana Paula Faria	Escola de Saúde Pública - ESP/MT
Mara Cristina Gaviolli	Escritório Regional de Saúde Tangará da Serra
Ariane Fabricia Oliveira Castro	Escritório Regional de Saúde Baixada Cuiabana
Auxiliadora Martins Gidrão Dantas	Escritório Regional de Saúde Barra do Garças
Carolina Bernardo Leite	Escritório Regional de Saúde Água Boa

Cibelly Rodrigues de Souza Carvalho	Escritório Regional de Saúde Rondonópolis
Evania Maria Roman	Escritório Regional de Saúde Alta Floresta
Isabel Cristina Bezerra Rissotti	Escritório Regional de Saúde Juara
Verônica Pickler	Escritório Regional de Saúde Juína
José Carlos Resende de Barros	Escritório Regional de Saúde Diamantino
Maria de Fátima Almeida de Moraes	Escritório Regional de Saúde Cáceres
Andréa Pereira Saldanha	Escritório Regional de Saúde Pontes e Lacerda
Raimunda Nascimento de Sousa	Escritório Regional de Saúde São Felix do Araguaia
Tereza de Jesus Silva Ana Campos Pedrosa	Escritório Regional de Saúde Peixoto de Azevedo
Marise Isolani	Escritório Regional de Saúde Colíder
Valéria Benedita Santos de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá

Art. 3º. A participação no Grupo Técnico de Imunização é considerada atividade de relevante interesse do Estado, não ensejando qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 053/2014/GBSES.

Cuiabá-MT, 16 de agosto de 2019.

